PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Em atenção aos questionamentos apresentados na impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 045/2026, encaminhada a esta Secretaria para análise e manifestação quanto aos aspectos técnicos relacionados ao objeto da contratação, procedeu-se à avaliação preliminar dos pontos levantados pela empresa impugnante.

Após análise, esta Secretaria entende que os questionamentos apresentados evidenciam a conveniência e a necessidade de promover uma reavaliação mais abrangente do planejamento da contratação, especialmente quanto à definição da solução adotada, às especificações técnicas, aos quantitativos estimados, à periodicidade dos serviços, aos critérios de medição e pagamento, à delimitação das atividades abrangidas e às condições estabelecidas para a execução contratual.

Embora os instrumentos da contratação contenham disposições sobre os aspectos mencionados, considera-se necessário aprofundar a análise de sua adequação às necessidades efetivas da Administração, buscando assegurar maior precisão na caracterização do objeto, coerência entre os parâmetros técnicos estabelecidos e as condições reais de execução dos serviços, bem como a adequada correspondência entre os quantitativos previstos e a solução pretendida.

Entende-se, ainda, pertinente reexaminar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, inclusive quanto à forma de organização e dimensionamento dos serviços, de modo a verificar se a solução originalmente definida permanece sendo a mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

A revisão deverá contemplar, também, o aprofundamento do embasamento técnico e legal das exigências estabelecidas, considerando a regulamentação sanitária aplicável, especialmente a RDC Anvisa nº 622/2022, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, de forma a garantir que as condições da futura contratação estejam devidamente justificadas e alinhadas às necessidades da Administração.

Nesse contexto, esta Secretaria entende que a simples realização de ajustes pontuais no instrumento convocatório pode não ser suficiente para solucionar integralmente os aspectos identificados, sendo recomendável a reavaliação do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

planejamento da contratação como um todo, com a possibilidade de revisão dos estudos, das soluções adotadas e dos documentos técnicos que fundamentam o procedimento.

Diante do exposto, **esta Secretaria manifesta-se pela revogação do Processo Administrativo nº 0104/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2026**, para que sejam promovidas as reavaliações e adequações necessárias, com posterior elaboração ou revisão dos documentos de planejamento, definição da solução mais adequada e aprimoramento das especificações técnicas e dos respectivos fundamentos legais.

Ressalta-se que a presente manifestação não representa desistência da contratação pretendida, mas medida de cautela e aperfeiçoamento do planejamento administrativo, visando assegurar que eventual novo procedimento licitatório seja conduzido com maior precisão, segurança jurídica, competitividade e atendimento ao interesse público.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para apreciação e deliberação quanto à providência cabível.

Capelinha/MG, 23 de novembro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE
Município de Capelinha/MG